



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
02 DE OUTUBRO DE 2015
ANO XXIX | N° 6.434

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 2 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 4 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 8 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 9 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV | 9 |
| LICITAÇÕES | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 10 |
| COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 11 |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 11 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 11 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 12 |
| CONTRATOS | 12 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 13 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 14 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC | 15 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 15 |
| EDITAIS | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 16 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 16 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.520 de 01 de outubro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.815.100,00 (hum milhão e oitocentos e quinze mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO
Subsecretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.520/2015

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|------------------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 536002-TRANSALVADOR | 26.453.0004.1010 | 3.3.90.39 | 01.00 | 215.100 | | |
| | 26.453.0021.2051 | 3.3.90.39 | 01.00 | 1.600.000 | | |
| | 25.451.0020.1208 | 3.3.90.35 | 01.00 | | 10.000 | |
| | 25.451.0020.1208 | 3.3.90.39 | 01.00 | | 10.000 | |
| | 25.451.0020.1208 | 4.4.90.52 | 01.00 | | 20.000 | |
| | 26.122.0015.2001 | 3.3.90.30 | 01.00 | | 610.043 | |
| | 26.122.0015.2001 | 3.3.90.36 | 01.00 | | 60.000 | |
| | 26.122.0015.2001 | 3.3.90.39 | 01.00 | | 430.625 | |
| | 26.122.0015.2001 | 4.4.90.52 | 01.00 | | 99.450 | |
| | 26.453.0004.1007 | 3.3.90.30 | 01.00 | | 200.000 | |
| | 26.453.0004.1007 | 3.3.90.39 | 01.00 | | 200.000 | |
| | 26.453.0004.1007 | 4.4.90.52 | 01.00 | | 100.000 | |
| | 26.453.0004.1010 | 4.4.90.52 | 01.00 | | 50.000 | |
| | 26.453.0021.2053 | 3.3.90.39 | 01.00 | | 24.982 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 1.815.100 | 1.815.100 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.815.100 | 1.815.100 | |

DECRETO Nº 26.521 de 01 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PHEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO
Subsecretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.521/2015

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|---------------|---------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 441010-FME | 12.122.0015.2001 | 4.4.90.52 | 01.01 | 27.000 | | |
| | 12.128.0031.2153 | 3.3.90.92 | 01.01 | 21.000 | | |
| | 12.122.0015.2001 | 3.3.90.39 | 01.01 | | 27.000 | |
| | 12.361.0031.2228 | 3.3.90.30 | 01.01 | | 21.000 | |
| SUB-TOTAL | | | | 48.000 | 48.000 | |
| TOTAL GERAL | | | | 48.000 | 48.000 | |

GABINETE DO PREFEITO - GABP**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|-----------|---------------------------------|------------|
| 2403/2015 | RITA DE FÁTIMA BRANDÃO ANDRADE | 6º |
| 2964/2015 | EDSON BARRETO DE JESUS | 6º |
| 3297/2015 | ELIENE SALES CERQUEIRA | 6º |
| 4084/2015 | ADILSON BORGES DOS SANTOS | 6º |
| 4380/2015 | HÉLIO ELANO CRUZ DOS SANTOS | 6º E 7º |
| 4433/2015 | PAULO CÉSAR BRITO LIMA | 6º |
| 4900/2015 | WELLINGTON WANDERLEY SACRAMENTO | 7º |

Salvador, 30 de setembro de 2015

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

| CONTRIBUINTE | ANTÔNIO FIRMINO DE SOUSA FILHO |
|-----------------------|--|
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 818.171-3 |
| CPF | 498.239.815-15 |
| PROCESSO N. | 12.777/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | IRMA CRISTINA GENTA |
| EMENTA | IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |



| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ANTÔNIO FIRMINO DE SOUSA FILHO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 790.664-1 |
| CPF | 498.239.815-15 |
| PROCESSO N. | 12.941/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | IRMA CRISTINA GENTA |
| EMENTA | IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MARCO ANTONIO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 477.769-7 |
| CPF | 309.457.205-72 |
| PROCESSO N. | 22.637/2014 |
| NL | IPTU/TRSD-2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CARLOS ALBERTO VILAS BÔAS BARRETO |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE PROVA. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | YACHT CLUB DA BAHIA |
| PROCESSO | 10199/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO |
| JULGADOR (A): | MARIA ELIANE NILO DANTAS |
| EMENTA | EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE |

| | |
|-----------------------|---|
| PROCESSO Nº | 7317.2014 |
| CONTRIBUINTE | REGINALDO TRIGO CARREIRO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 244.368-6 |
| NL | IPTU/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | REEXAME NECESSÁRIO |
| JULGADOR (A): | MARIA ELIANE NILO DANTAS |
| EMENTA | IPTU. REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. BASE LEGAL CTRMS/ LEI Nº 7186/06 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

Salvador, 01 de outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ANTÔNIO FIRMINO DE SOUSA FILHO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 790.202-6 |
| CPF | 498.239.815-15 |
| PROCESSO N. | 12.936/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | IRMA CRISTINA GENTA |
| EMENTA | IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ANTÔNIO GILSON COSTA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 028.743-1 |
| CPF | 064.820.075.-20 |
| PROCESSO N. | 10.301/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | IRMA CRISTINA GENTA |
| EMENTA | IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

| | |
|-----------------------|-----------------------------|
| CONTRIBUINTE | ANTÔNIO GILSON COSTA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 026.380-0 |
| CPF | 064.820.075.-20 |
| PROCESSO N. | 10.246/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | IRMA CRISTINA GENTA |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ANTÔNIO GILSON COSTA |
| EMENTA | IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ANTÔNIO FIRMINO DE SOUSA FILHO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 790.692-7 |
| CPF | 498.239.815-15 |
| PROCESSO N. | 12.684/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | IRMA CRISTINA GENTA |
| EMENTA | IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ANTÔNIO FIRMINO DE SOUSA FILHO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 790.481-9 |
| CPF | 498.239.815-15 |
| PROCESSO N. | 12.699/2014 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | IRMA CRISTINA GENTA |
| EMENTA | IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

Salvador, 01 de outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 31055-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1262 - 2011 - ITIV - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
RECORRENTE: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DIOGO BORGES TELES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25886-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 750.578-7
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013 E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2015, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27860-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 565.372-0
RECORRENTE: QUADRANTE PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21216-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 649.976-7
RECORRENTE: ALOIZIO ANDRADE OLIVEIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013 E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 308188-1998
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 043140U -1998 - ISS
 RECORRENTE: TACOM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 AUTUANTE (S): JOSÉ LYRA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO (A): MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO FILHO
 CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA **ISS. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.** Comprovação de existência de ação judicial transitada em julgado que entendeu não ser devido em Salvador a receita relativa a locação de equipamentos e licenciamento de softwares e personalização de cartões inteligentes. Manutenção da decisão de primeira instância pela procedência da autuação, entretanto, alterando o valor do AI após a exclusão dos valores indevidos em Salvador conforme sentença judicial. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO AI EXCLUINDO O VALOR ENGLOBALADO NA SENTENÇA JUDICIAL DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de setembro de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
 Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20751-2014 - IPTU
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 874.293-6
 RECORRENTE: EDVALDO CRUZ AMORIM
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 RELATORA: ANA AMELIA M. B. DE ALENCAR DORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20763-2014 - IPTU
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 874.291-0
 RECORRENTE: EDVALDO CRUZ AMORIM
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 RELATORA: ANA AMELIA M. B. DE ALENCAR DORIA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2015, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 60235-2011
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2253 - 2011 - ISS - PRINCIPAL
 NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE: LOCALCRED MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (A): ROGÉRIO REIS SILVA; OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA.
 RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 403/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 42 do Processo 1801/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a ZAMÓRA MARIA ALMADA DE SOUZA, matrícula nº 20081, Professor Municipal, Nível I, Referência P, código 19001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de setembro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 331/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 891/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever portaria nº 256/2015 de 19/08/2015, publicada no DOM de 22 a 24/08/2015, para fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) ELIZETE DE SANTANA SILVA VAZ, Técnico Administrativo Municipal, Código 5601, matrícula nº 21929, lotação do (a) SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 1.998,75 (Mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 975,00 - Adicional (45%) R\$ 438,75 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 390,00 - Insalubridade (20%) R\$ 195,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 10/12/2014, data da idade limite.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
 Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 263/2015, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, de 19/08/2015, publicada no DOM de 22 a 24/08/2015.

Onde se lê: ..., retroagindo seus efeitos a 10/07/2015...**Leia-se:** ..., retroagindo seus efeitos a 14/08/2015...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**PORTARIA Nº 54/2015**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01.10.2015 o servidor: FLORIANO FRANCISCO NOBRE, matrícula nº 24, para exercer, a Função de Confiança de SUPERVISOR, Grau 63, da Subcoordenadoria de Acompanhamentos de Convênios e Contratos desta SEDES.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 01 de Outubro de 2015.

ANDREA MENDONÇA
 Secretária

PORTARIA Nº 55/2015

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de

26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01.10.2015 o servidor: PAULO CESAR SOLEDADE DOS SANTOS, matrícula nº 57, para exercer, a Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, da Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento desta SEDES.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 01 de Outubro de 2015.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 537/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10521/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **JOSEANE BATISTA SOUSA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 989239, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 538/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10514/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **LAUDICEIA MARQUES DE BRITO**, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 989503, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 539/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10513/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **DANIELA SENA DE ARAUJO**, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 989229, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 540/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10296/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **JOSELITA GOMES DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 989428, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 541/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10307/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **JANYNE ALINE CORREIA DE LIMA**, Enfermeira, Matrícula N.º 988729, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 542/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10311/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **LIGIA HOFFMAM ANTUNES**, Enfermeira, Matrícula N.º 988717, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 543/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10433/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE**, Técnica em Enfermagem, Matrícula N.º 989827, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 544/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10308/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Enfermeiro, Matrícula N.º 988945, lotado no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 545/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 10301/2014, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, I da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **FARLEY ALEX DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula N.º 988725, lotado no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, I da citada Lei.

Gabinete da Secretario Municipal de Saúde, em 30 de setembro de 2015.

JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 372/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 22

2014 2048 em 08/10/2014, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-261,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos a NEUBURGER FREIRE LTDA., inscrito no CNPJ nº. 00.615.498/0001-05 com sede na Estrada das Pedreiras S/N, Cassange, para implantação de Usina de Processamento de Massa Asfáltica, localizado na Estrada das Pedreiras S/N, Cassange, coordenadas geográficas 12°52'20.39"S e 38°23'20.70"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras de instalação dos equipamentos, devendo apresentar à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

II - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou atividades, durante vigência da licença;

III - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador), devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios, anuais, com registros fotográficos,

cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 23 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 375/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR

5911000000-50744/2015 V1 em 04/09/2015, referente à Autorização Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/AA-005,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Autorização Ambiental - AA, válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao **PORTAL DE ITAPUÃ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º. 03.067.694/0001-72, com sede na Avenida Dorival Caymmi, n.º 1001, Itapuã, para execução dos serviços de REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01(HUM) TANQUE DO POSTO DE ABASTECIMENTO, localizado na Avenida Dorival Caymmi n.º1001, Itapuã, coordenadas geográficas 12º55'24,63"S e 38º21'18,02"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA, ao final das operações de retirada dos tanques e demais equipamentos do posto, relatório consubstanciado do Plano de Desativação, contemplando documentação comprobatória, fotográfica, laudos de análise e comprovantes de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido. Em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO Portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

II - Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA, ao final da obra, relatório conclusivo, acompanhado de laudos de análise de VOCs e Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.

III - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 29 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 376/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto

Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-38866/2015 V1 em 17/07/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-270,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos a **ATHAYDE COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º. 16.146.607/0001-14 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 6880, Estrada Velha do Aeroporto, Nova Brasília, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, denominado Posto Trobogy, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquido, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º6880, Estrada Velha do Aeroporto, Nova Brasília, coordenadas geográficas 12º55'9,86"S e 38º24'39,07"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar, semestralmente, comprovação de entrega;

IV - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações durante vigência da licença;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

VI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, o laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 29 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 377/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º

PR 5911000000-36620/2015 V1 em 09/07/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-271,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos a **DISBRENG DISTRIBUIDORA E ENGARRAFADORA DE BEBIDAS LTDA-EPP** inscrito no CNPJ n.º. 05.463.953/001-00 com sede na Rua do Zaire, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, para operação da atividade de fabricação e engarramento de bebidas, localizado na Rua do Zaire, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, coordenadas geográficas 12º54'59,97"S e 38º27'27,18"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o

cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou novas atividades, durante vigência da licença;

II - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, anualmente, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) acompanhado de documentação comprobatória da destinação com registro fotográfico e de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, o Alvará da Vigilância Sanitária, atualizado;

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, o Certificado de Viabilidade de Coleta de Resíduos, atualizado, emitido pela LIMPURB.

V - Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, anualmente;

VI - Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a adequação do posicionamento dos extintores no empreendimento. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos.

VII - Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a reparação das canaletas existentes e efetuar limpeza periódica. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;

VIII - Executar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a adequação da área para o acondicionamento dos insumos e resíduos existentes de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

IX - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a dispensa ou outorga do poço artesiano existente, emitida pelo INEMA;

X - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 29 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 378/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º

PR 5911000000-22562/2015 V1 em 24/04/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-272,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA MAR LTDA, inscrito no CNPJ n.º 03.577.874/0001-02 com sede na Avenida Afrânio Peixoto, n.º 5444, Alto do Luso - Plataforma, para operação da atividade de abastecimento de combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquido, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, n.º 5444, Alto do Luso - Plataforma, coordenadas geográficas 12°53'51,06"S e 38°28'38,42"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas da ilha de abastecimento com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

II - Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de

combustível e águas de chuva. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e comprovantes de entrega;

IV - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VI - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 22 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 379/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-14227/2015 V1 em 12/03/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-273,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos a **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ n.º 10.395.362/0001-82 com sede à Rua da Maurítânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Mata Escura, para operação da atividade de coleta de resíduos sólidos comerciais classificados como não perigosos (Classe II - A), provenientes de grandes geradores, com 1.184,19 m² de área total, localizado nesse mesmo endereço, coordenadas geográficas 12°55'6,110" S e 38°27'16,660" O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a manutenção e lavagem dos caminhões utilizados na coleta e transporte dos resíduos, somente com empresas licenciadas, ficando vedada a realização desses serviços na sede da Termoclave;

II - Realizar a pavimentação da área de movimentação dos veículos, em um prazo de 90 (noventa) dias, devendo apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, relatório fotográfico comprobatório;

III - Apresentar a Conta de Água e Esgoto emitida pela EMBASA, no prazo de 30 (trinta) dias;

IV - Atender ao Capítulo III do Decreto 25.316/2014, no que se refere as obrigações dos prestadores de serviço aos grandes geradores de resíduos sólidos;

V - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo manter em seus arquivos a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, para fins de fiscalização e renovação de licença;

VI - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM;

VII - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada sobre qualquer alteração e/ou ampliação no empreendimento e/ou nos serviços prestados pela Termoclave, devendo apresentar sempre que houver ampliação da frota, o Cadastro de Transporte de Resíduos emitido pela LIMPURB e o Contrato de Prestação de Serviços de Lavagem e Manutenção, atualizado, constando os novos veículos

adquiridos.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 29 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 380/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 591100000-39984/2015 em 22/07/2015, referente à Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental concedida ao TRT- Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região, mediante Portaria nº 258/2012, publicada no DOM 5718 de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE por 03 (três) anos para a Licença Ambiental à TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO inscrita no CNPJ sob nº 02.839.539/0001-90, para sua nova sede localizada no Centro Administrativo da Bahia, 1ª Avenida s/n - CAB, mediante cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 29 de setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº380/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "PEDALA CRIANÇA", promovida pela TV Aratu S.A, conforme solicitação feita através do expediente nº 167441, e processo CLE / SIGS nº 15793,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego de veículos em geral, na Av. Presidente Costa e Silva (via que margeia o Dique do Tororó) e Rua da Telebahia, **das 23:00 do dia 03 de outubro de 2015 às 14:00 do dia 04 de outubro de 2015.**

Parágrafo Único - Os veículos em geral, bem como os do Sistema de Transporte Coletivo que circulam pelo trecho interditado provenientes da Av. Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré) e Ladeira da Fonte das Pedras, com destino a Estação da Lapa, Politeama, Av. Centenário, etc., terão como opção de tráfego: Retorno em frente à Fonte Nova, Av. Vasco da Gama, Acesso ao Bonocô, Av. Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô), Av. Gal Graça Lessa (Vale do Ogunjá), Av. Vasco da Gama, Rótula dos Barris.

Art. 2º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 3º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à

SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 4º - O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 5º - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança no local.

Art. 6º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de setembro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 381/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o servidor **WASHINGTON DA CONCEIÇÃO MAIA**, matrícula nº 223524, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Marcos Nascimento dos Reis**, matrícula nº 222932, por motivo de férias, durante o período de 05/10/2015 a 03/11/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 382/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o servidor **NEWTON LINO DA SILVA**, matrícula nº 223635, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Alex Freitas de Oliveira**, matrícula nº 223582, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 05/10/2015 a 03/11/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 384/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 056/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/02/2015, alterada pela Portaria nº159/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **66015/2015**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 385/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 108/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 09/04/2015, alterada pelas Portarias nº 162/2015, de 08/05/2015 e 343/2015, de 01/09/2015, apure as irregularidades constantes dos Processos nº. **16375/2015** e **33375/2015**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 386/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 056/2015,

publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/02/2015, alterada pela Portaria nº159/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, apure as irregularidades constantes dos Processos nº. **43126/2015**, suprimindo-o da Portaria nº 349/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 01/09/2015, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº387/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"MEIA MARATONA FAROL A FAROL / 5, 10 E 21KM"**, no dia **04 de outubro de 2015**, sob a responsabilidade do Sr. Marcelo Afonso de Carvalho ME, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, conforme solicitação feita através do expediente nº 171822, e processo CLE/SIGS nº 46498,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, na Orla de Salvador, no trecho compreendido entre os bairros da Barra e Itapuã, no dia **04 de outubro de 2015**:

I - Interdição do tráfego de veículos em geral, **das 04:00 às 12:00, do dia 04**, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido a partir da Rua Dr. Artur Neiva / Cristo até a curva da Paciência), Rua da Paciência (faixa à direita, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre a Rua Eurycles de Matos e o Largo de Santana / compartilhada pelo promotor do evento), Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo (até o Largo da Mariquita);

II - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interditado especificado no inciso anterior, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Rio Vermelho/Barra: Rua Eurycles de Matos, Av. Anita Garibaldi, Rua Adhemar de Barros, Rua N, Rua Professor Sabino Silva.

b) Sentido Ladeira da Barra/ Ondina: Av. Sete de Setembro, Rua Afonso Celso, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel Bournier, Largo do Chame - Chame, Av. Centenário.

c) Provenientes da Av. Cardeal da Silva com destino ao Rio Vermelho: Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência (sentido Ondina), Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi.

III - Interdição do tráfego de veículos em geral, **das 04:00 às 12:00, do dia 04**, na faixa à direita das seguintes vias (compartilhada com grades pelo promotor do evento): Largo da Mariquita, Rua Odilon Santos, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo, Praça dos Jangadeiros, Av. Amaralina, Largo de Amaralina, Av Octávio Mangabeira (até o Restaurante Bambara);

IV - Interdição do tráfego de veículos, **a partir das 05:30, do dia 04**, com liberação progressiva à passagem dos atletas, na Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre o Restaurante Bambara / Jardim de Alah, e o Habib's de Piatã;

V - Os veículos em geral, que circulam pelo trecho interditado especificado no inciso anterior, com destino a Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Av. Professor Magalhães Neto, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana...;

VI - Interdição do tráfego de veículos, **das 06:00 às 08:00, do dia 04**, nas seguintes vias: Rua Farol de Itapuã, Rua Prof. Souza Brito, Rua Aristides Milton - no trecho compreendido entre o acesso para a Ladeira do Abaeté (Largo de Cira) até a Av. Dorival Caymmi;

VII - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interditado especificado no inciso anterior, terão como opção de tráfego a Av. Alameda da Praia;

VIII - Promover sentido duplo de tráfego na Rua Prof. Souza Brito - trecho compreendido entre a Rua Farol de Itapuã e a Praça Vinícius de Moraes;

IX - Interdição progressiva do tráfego de veículos, **a partir das 06:50, do dia 04**, na Av. Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre a Av. Dorival Caymmi e o Habib's).

Art. 2º. A presente Portaria não autoriza a ocupação da via de tráfego de veículos e passeio público, no bairro Barra (trecho compreendido entre a Ladeira da Barra até o Barra Center - no sentido assim definido), para a instalação de qualquer tipo de estrutura.

Art. 3º. Fica o promotor do evento responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 03 (três) Painéis

de **Mensagens Variáveis (PMVs)**, em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 5º. Em cumprimento ao quanto definido pelo TAC de 20 de janeiro de 2011, oriundo do Inquérito Civil Nº003.0.103727/2008, e estabelecido pela 6ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente / Ministério Público do Meio Ambiente, não será permitida a circulação de trio elétrico no bairro Barra.

Art. 6º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 7º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 8º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 9º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 10 - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 11 - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|----------|---------------------------|-------------|
| 423/2015 | FERNANDO DA SILVA PEREIRA | 5º |
| 430/2015 | FRANCISCO SANTOS MOTA | 6º, 7º E 8º |
| 627/2015 | LOURENÇO GOMES DOS REIS | 5º |
| 697/2015 | ANANIAS ARAÚJO | 5º |

Salvador, 01 de outubro de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 224/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 508/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 01/10/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 01 de outubro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 013/2015

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) unidades do Kit de Manutenção para impressora Hewlett Packard - HP Laserjet P4014N, referência CB388A, composto de: conjunto fusor, cilindro de transferência, cilindro de separação e luvas, 110 volts, com originalidade de fabricação, componentes 100% novos, não remanufaturado e não reconicionado, com garantia de 1 (um) ano para defeito de fabricação, conforme Anexo I do Edital.

PROCESSO Nº. 37.853/2015 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/10/2015 até às 09 horas do dia 15/10/2015 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2015 às 09h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/10/2015 às 10h (horário de Brasília). Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 30 de setembro de 2015.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 53.802/2015

Empresa: CAPETRIN LTDA.

Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) cadeados de 20 mm com segredo conforme termo de referencia.

Parecer Nº: 597/2015;

Valor Total: R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo;

Fonte: 000-Tesouro

Amparo Legal: Art. 24, li, Lei 8.666/93;

Data da Homologação: 01/10/2015

Salvador, 01 de outubro de 2015.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 232/2015 - PROC: 2940/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (café e açúcar), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/10/2015; abertura no dia 20/10/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 20/10/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 196/2015 - PROC: 232/2015 - PGMS.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE "CLIPPINGS" - RECORTES ELETRÔNICOS E RECORTES IMPRESSOS.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2015

Salvador, 01 de outubro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015**

PROCESSO Nº: 063/2015 - COGEL

EMPRESA: Master Laser Servicos e Comércio - Ltda - ME ; CNPJ Nº 05.932.817/0001-11.

OBJETO: Serviço de recarga de cartuchos e toners..

VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/09/2015.

Salvador, 30 de setembro de 2015

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015**

PROCESSO Nº: 6874/2015

CONTRATADA: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CNPJ: 13.195.920000154

OBJETO: Licenciamento/2015 de 25(vinte e cinco) veículos oficiais/SMS, conforme CI Subcoordenadoria de Apoio Administrativo nº 14/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,16 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO: Imediato

DATA DO ATO: 23/09/2015

Salvador, 28 de setembro de 2015

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 01/2015**

PROCESSO Nº: 9435/2015

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de simples reconhecimento dos solos, em terreno situado na Via Coletora B, no Bairro de Cajazeiras, local conhecido como Boca da Mata, destinado à construção do Hospital Municipal de Salvador, nesta Cidade do Salvador-BA, conforme especificações constantes do **Anexo III** deste Convite.

VENCEDORA: LCL Engenharia e Consultoria LTDA.

VALOR: R\$ 86.630,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e trinta reais).

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis.

FONTE DE RECURSOS: 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2015.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM

Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6433 de 01 de outubro de 2015, págs. 17 e 18.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico nº. 034/2015 - Processo nº 5050/2015 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS PARA USO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) NO TERRITÓRIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIAS-LANCHA SOB REGULAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SALVADOR - SAMU 192, que fica prorrogada para o dia 15/10/2015 (início do recebimento de propostas), até 09:00h do dia 16/10/2015, (abertura das propostas) às 09:30h e (sessão de disputa de preços), às 10:00h.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 034/2015 - Processo nº 5050/2015 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS PARA USO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) NO TERRITÓRIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIAS-LANCHA SOB REGULAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SALVADOR - SAMU 192, que fica prorrogada para o dia 16/10/2015 (início do recebimento de propostas), até 14:00h do dia 16/10/2015, (abertura das propostas) às 14:30h e (sessão de disputa de preços), às 15:00h).

Salvador, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente /COPEL-SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 137/2015
OBJETO: INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.913.471/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 1.794,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 000 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93
DATA DO ATO: 01/06/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 30 de setembro de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº 012/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 38594/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de requalificação viária, compreendendo serviços de pavimentação, drenagem, passeios e relocação de equipamentos urbanos, destinados a melhorar as condições de fluidez e segurança viária, em trechos específicos da Av. Afrânio Peixoto, Município do Salvador-BA.

Empresa Vencedora: LIGA Engenharia Ltda EPP.

Valor: R\$ 8.399.562,59 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Data da Homologação: 01 de outubro de 2015

Salvador, 01 de outubro de 2015.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECIS, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão, pelo Pregoeiro, do Pregão Presencial nº 002/2015 - Processo nº 502/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e conservação continuada das áreas verdes sob demanda, poda de gramados arbustos com rastelamento, coroamento em praças e canteiros, com reposição de grama e espécies de caráter paisagístico com tratamento de pragas, com expurgo dos resíduos e transporte dos materiais nas condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, tendo em vista a necessidade de analisar mais detalhadamente as Propostas e questionamentos apresentadas pelos licitantes, conforme consta na Ata da sessão do Pregão Presencial nº 002/2015, de 25 de setembro de 2015, tomou o posicionamento de desclassificar todos os licitantes, uma vez que as propostas de preço apresentadas por todos eles continham falhas na sua composição. Em razão disso, e com base no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no item 5.11 do Edital, fixa o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, corrigidas as falhas apresentadas, ficando agendada a próxima sessão para o dia 08/10/2015 às 14h30min, (horário local).

Salvador, 30 de setembro de 2015.

JOÃO RESCH LEAL
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015.

PROCESSO: 736/2015.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cinto de segurança, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 20/10/2015 até 08:45 do dia 21/10/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2015 às 09:00 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 21/10/2015 às 09:15 hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 30 de Setembro de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015.

PROCESSO: 1457/2015.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de ferramentas, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 20/10/2015 até 09:00hs do dia 21/10/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2015 às 10:00 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 21/10/2015 às 10:15 hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 30 de Setembro de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma Sra.ª, Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 013/2015.

Processo Nº 1479/2015.

Objeto: a instalação de coberturas que irão abrigar o comércio ambulante, estruturação de praças e vias municipais, conforme Termo de Referência contido em edital.
Vencedora: REPRESENTAÇÃO NOVA GERAÇÃO LTDA-EPP.

Valor Global: 1.418.000,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil reais)

Data da Homologação: 29/09/2015.

Salvador, 30 de Setembro de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da COSEL

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

PROCESSO Nº 599/2015.

EMPRESA: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 07.474.057/0001-71.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit de identificação, para emissão de identidade funcional.
VALOR TOTAL: R\$ 4.474,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2062, natureza da despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 01 de outubro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO
E DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2015 - Processo nº: 946/2015 - Tipo: Técnica e Preços

Objeto: Contratação de Instituição especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, referente ao Termo de Compromisso 402.490-33 (Ministério das Cidades) a ser desenvolvido junto à população residente nas proximidades de área de intervenção física da Bacia do Alto do Trobogy, buscando diminuir os impactos ambientais e sociais da obra, bem como dar ciência à população quanto às intervenções a serem realizadas e seu planejamento.

CONCORRENTES:

1) AVSI BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL; 2) IEDES -

INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 3) SEVERINA - CONSTRUINDO CIDADANIA.

CLASSIFICAÇÃO

Todas as propostas foram avaliadas com base no item 11 e seus subitens 11.1 e 11.2 e no Termo de Referência. Após análise e julgamento das propostas, a Comissão decidiu:

1) DESCLASSIFICAR a licitante AVSI BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL, em razão de não ter atingido a pontuação mínima de 70 pontos, conforme Edital, Anexo II - Avaliação da Proposta Técnica, item 4, neste caso foi apurado, apenas, 27 (vinte e sete) pontos;

2) CLASSIFICAR as licitantes: 1º lugar - IEDES - INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com total de 100 (cem) pontos apurados e 2º lugar - SEVERINA - CONSTRUINDO CIDADANIA, com total de 83,00 (oitenta e três) pontos apurados, tudo conforme registrado em Ata de sessão interna.

Fica desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2015006522
Processo nº 57/2015
Contratada: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 12.383.275/0001-30
Objeto: Material elétrico
Valor Total: R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 29.09.2015

Salvador, 01 de outubro de 2015.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RETIFICAÇÃO DO RESUMO****DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014**

PUBLICAÇÃO: 01/10/2015 - DOM 6.433 PAG.19 e 20
PROCESSO: 2871/2015.
CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014.

ONDE SE LÊ:

OBJETO prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) linhas (chips), para tráfego de chamadas telefônicas locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional e Internacional (VC2 e VC3), com o fornecimento da mesma quantidade de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em "roaming" nacional e internacional em modo digital, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de 575 (quinhentos e setenta e cinco) aparelhos MINI-MODEM tipo USB com seus respectivos chips, 40 (quarenta) TABLETS acompanhados de chips e prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 300 (trezentas) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas intragrupo locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (LOTE 01).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO ADITIVO Nº 018/2015**

Objeto: Alteração do endereço da unidade prestadora de serviço pela filial de Salvador.
Processo Nº.: 57.650/2015.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada:INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.;
CNPJ.:01.645.738/0008-45
Valor Total: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste Aditivo;
Amparo Legal: Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 28/09/2015.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.

PAULO VASCONCELOS JUNIOR
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.

RESUMO DO ADITIVO Nº 022/2015

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias
Processo Nº.: 59.711/2015.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: WAVE TECNOLOGIA EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA-EPP;
CNPJ.: 17.991.869/0001-48
Valor Total: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo
Amparo Legal: Inciso II, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 20/09/2015.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

RUSLAN DE MAGALHÃES VIANA
Wave Tecnologias em Sistema Audiovisuais LTDA-EPP

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|----------------------|------------------------|--------------|
| ARSAL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| CASA CIVIL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| COGEL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| FCM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| FGM | 2001 2290 | 3.3.90.39 | 0100 0110 |
| FMLF | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 0250 |
| GABP | 2001 2221 2508 | 3.3.90.30 3.3.90.39 | 0100 |
| GABVP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| LIMPURB | 2001 | 3.3.90.30 | 0250 |
| PGMS | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| PREVIS | 2001 | 3.3.90.39 | 0203 0250 |
| SALTUR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SINDEC | 2001 | 3.3.90.30 | 0100 |
| SMED | 2001 | 3.3.90.39 | 0101 |
| SMS | 2087 | 3.3.90.30 | 0214 |
| SPM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SECIS | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SECULT | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEDES | 2311 2001 | 3.3.90.39 3.3.90.30 | 0101 0124 |
| SEFAZ | 2001 | 3.3.90.30 | 0100 |
| SEMAN | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMGE | 2512 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMOB | 2001 | 3.3.90.30 | 0100 |
| SEMOP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMPs/FMAS | 2334 2340 2341 | 3.3.90.39 | 0100 0229 |
| SEMPs/NOF | 2001 | 3.3.90.39 3.3.90.30 | 0100 |
| SEMUR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SUCOM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|--------------|
| SUCOP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SUSPREV | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| TRANSALVADOR | 2001 | 3.3.90.30 | 0100 0250 |

LEIA-SE:

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) linhas (chips), para tráfego de chamadas telefônicas locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional e Internacional (VC2 e VC3), com o fornecimento da mesma quantidade de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em "roaming" nacional e internacional em modo digital, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de 575 (quinhentos e setenta e cinco) aparelhos MINI-MODEM tipo USB com seus respectivos chips, 40 (quarenta) TABLETS acompanhados de chips e prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 300 (trezentas) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas intragrupo locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (LOTE 01), conforme Pregão Eletrônico - SEMGE n.º 093/2014 de 18 de julho de 2014, ficando o valor mensal estimado R\$ 163.631,20 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e um mil reais e vinte centavos) e o valor anual estimado R\$ 1.963.574,40 (um milhão novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Parecer Jurídico do Processo Administrativo n.º 2871/2015, tendo seu início em 26/08/2015 e término em 25/08/2016.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|----------------------|---------------------|--------------|
| ARSAL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| CASA CIVIL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| COGEL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| FCM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| FGM | 2001 2290 | 3.3.90.39 | 0100 0110 |
| FMLF | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 0250 |
| GABP | 2001 2221 2508 | 3.3.90.39 | 0100 |
| GABVP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| LIMPURB | 2001 | 3.3.90.39 | 0250 |
| PGMS | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| PREVIS | 2001 | 3.3.90.39 | 0203 0250 |
| SALTUR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SINDEC | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SMED | 2001 | 3.3.90.39 | 0101 |
| SMS | 2087 | 3.3.90.39 | 0214 |
| SPM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SECIS | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SECULT | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEDES | 2311 2001 | 3.3.90.39 | 0101 0124 |
| SEFAZ | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMAN | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMGE | 2512 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMOB | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMOP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMP/S/MAS | 2334 2340 2341 | 3.3.90.39 | 0100 0229 |
| SEMP/NOF | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SEMUR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SUCOM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SUCOP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| SUSPREV | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 |
| TRANSALVADOR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 0250 |

Salvador, 01 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2015

Contrato Nº: 005/2015
Processo Nº 269/2014
Modalidade: CONCORRÊNCIA - SECULT
Contratante: SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 33.146.648/0017-97
Objeto do Apostilamento: Modificar parcialmente a qualificação da empresa contratada, especialmente o nº do CNPJ e do seu endereço.
Data da assinatura: 08 de setembro de 2015.

Salvador, 01 de Outubro de 2015.

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 333/2015
PROCESSO nº 230/2015
INEXIGIBILIDADE nº 199/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Terça da Benção, Terça da Paz, Terça do Samba e Terça da Alegria, a ser realizado nos dias 06,13 e 20 de outubro de 2015, pela Associação Socio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

EMPENHO: Nº 2015//000316
AFM: Nº 2015000130
LICITAÇÃO: PE Nº 04/2014
PROCESSO: Nº 3025/2013
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME
CNPJ: 15.053.288/0001-30
OBJETO: Ref. Aquisição de 20 (vinte) pranchetas em acrílico ,formato ofício, prendedor de papel cromado 215x315mm e 50 (cinquenta) pranchetas Eucatex formato ofício ,prendedor de papel ,cromado, 215x315mm.
VALOR TOTAL: R\$ 213,80 (duzentos e treze reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 01 de Outubro de 2015.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2015006406
LICITAÇÃO: PE Nº 122/2014
PROCESSO: Nº 3437/2014
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: Ref. Aquisição de 500und de Copo em plástico descartável de 200ml, cor branca.
VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 01 de Outubro de 2015.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2015006574
LICITAÇÃO: PE Nº 017/2015
PROCESSO: Nº 32/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03
OBJETO: Ref. Aquisição de 10 unid. de saco de Gelo tipo Escama, embalagem de 20kg.
VALOR TOTAL: R\$ 96,00 (noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 01 de Outubro de 2015.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 5215/2014
AFM Nº: 6442/2015 - R\$ 3.909,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42

PROCESSO: 4530/2014
AFM Nº: 6444/2015 - R\$ 1.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42

OBJETO: Produtos alimentícios
PROCESSO: 3722/2014
AFM Nº: 6460/2015 - R\$ 6.545,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: N.A. BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.529.800/0001-06

PROCESSO: 3722/2014
AFM Nº: 6459/2015 - R\$ 7.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: MASGOVI IND. COM. SERV. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 01.859.823/0001-30

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 3117/2014
AFM Nº: 6455/2015 - R\$ 9.022,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Vestuário hospitalar e cirúrgico
PROCESSO: 2737/2015
AFM Nº: 6454/2015 - R\$ 320,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: USA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 03.215.469/0001-36

OBJETO: Bebidas não alcoólicas
PROCESSO: 17/2015
AFM Nº: 6481/2015 - R\$ 16.489,44 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 11813/2014
AFM Nº: 6198/2015 - R\$ 1.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2104/2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 5841/2014
AFM Nº: 6446/2015 - R\$ 9.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57

PROCESSO: 5838/2014
AFM Nº: 6452/2015 - R\$ 8.693,20 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42

OBJETO: Soluções
PROCESSO: 5008/2014
AFM Nº: 6200/2015 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Equipamentos de informática
PROCESSO: 4104/2013
AFM Nº: 6397/2015 - R\$ 90.776,36 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015
CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

OBJETO: Material Penso
PROCESSO: 2177/2015
AFM Nº: 6264/2015 - R\$ 37.365,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 7338/2014
AFM Nº: 6252/2015 - R\$ 11.330,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 8104/2014
AFM Nº: 6267/2015 - R\$ 62.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015
CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 3150/2015
AFM Nº: 3150/2015 - R\$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 944/2015
AFM Nº: 6478/2015 - R\$ 387.688,39 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2104/2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014

Retificação de Publicação de Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº130/2014 celebrado em 18/09/2015, com a empresa M3S COMERCIO E LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, publicado no DOM nº 6.433, de 01 de outubro de 2015, página 22.

Onde se Lê:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014.

Leia-se:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014

Salvador, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2014

Retificação de Publicação de Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2014 celebrado em 15/09/2015, com a empresa BMW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, publicado no DOM nº 6.431, de 29 de setembro de 2015, página 24.

Onde se Lê:

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2013.

Leia-se:

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2014.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006319
LICITAÇÃO Nº: 14/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000037
PROCESSO Nº: 17/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03
OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 22/09/2015

Salvador, 28 de Setembro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006431
LICITAÇÃO Nº: 14/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000037

PROCESSO Nº: 17/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03
OBJETO: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.128,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 24/09/2015

Salvador, 30 de Setembro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6300/2015
PROCESSO: 4999/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2015 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: B&B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.789.673/0001-11
VALOR: R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.9030; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 30 de setembro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6351/2015
PROCESSO: 5446/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2015 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
EMPRESA: MAQNETE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.152.404/0001-66
VALOR: R\$ 340,02 (trezentos e quarenta reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 30 de setembro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6424/2015
PROCESSO: 5943/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 63/2015 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42
VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 30 de setembro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 069/2013

Processo nº: 919/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 069/2013, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 03: PREFEITURAS-BAIRROS: II, V, e VIII (área= 744.217,61m²), de acordo com o Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 13/2013, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica suprimido o valor de R\$ 46.441,15 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), correspondente a 0,12%, cujo preço global passa a somar R\$ 37.368.132,01 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e um centavo), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 23/09/2015
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015006186.
PROCESSO Nº: 3066/2014.
EMPRESA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de uma memória tipo pen drive 8gb, para armazenamento de dados, conexão USB, tampa protetora, alça para fixação cordão, marca Nipponic.
VALOR TOTAL: R\$ 20,00 (Vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2015.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015006470.
PROCESSO Nº: 3067/2014.
EMPRESA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de três limpa contato a base de solvente não inflamável 300ml, marca Tekbond e 05 caixas de som para pc estéreo, alimentação usb, marca maxprint.
VALOR TOTAL: R\$ 175,05 (Cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2015.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015006471.
PROCESSO Nº: 3068/2014.
EMPRESA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de três régua para rack 19 polegadas, com 08 tomadas tripolares, suporte lateral, tensão 120v.
VALOR TOTAL: R\$ 240,84 (Duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2015.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015006472.
PROCESSO Nº: 3068/2014.
EMPRESA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de quatro memória tipo pen drive 16gb, para armazenamento de dados, conexão USB, tampa protetora, alça para fixação cordão, marca Nipponic.
VALOR TOTAL: R\$ 151,40 (Cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2015.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015006523.
PROCESSO Nº: 281/2015.
EMPRESA: VERA NILZA DE CARVALHO ALMEIDA - ME.
OBJETO: Aquisição de dois forno microondas 30 litros, cor branca, painel de controle eletrônico, tensão 127volts, potência 1000w, marca: Midea MTAS41.
VALOR TOTAL: R\$ 713,06 (Setecentos e treze reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2015.

Salvador, 01 de outubro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2015**

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação, **CONVOCA Sub Judge** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2013, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0545347-59.2015.805.0001, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUÊS - 40H

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|-----------|-----------------|-----------------|---------------|
| RITA DE CASSIA ROCHA LEITE | 248701029 | 367P | 5 | 103 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de setembro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PRORROGAÇÃO DO EDITAL 002/2015 ARTE TODO DIA ANO II

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Tornar pública a prorrogação das inscrições do **Edital 002/2015 - Arte Todo Dia Ano II**, publicado no DOM nº 6.403 de 19 de Agosto de 2015, nos termos definidos pelo item 3.1 do capítulo III, fixando-se a nova data limite para 06 de Outubro de 2015.

Salvador, 01 de Outubro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº003/2015 ARTE EM TODA PARTE ANOIII

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, resolve:

1. Tornar pública a PRORROGAÇÃO das inscrições do **Edital 003/2015 - Arte em Toda Parte Ano III**, publicado no DOM nº 6.043 de 19 de Agosto de 2015, nos termos definidos pelo subitem 4.1. do item 4, fixando-se a nova data limite para 06 de Outubro de 2015.

Salvador, 01 de Outubro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 102/2015, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos radiológicos (LOTE1). As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 09 de outubro de 2015.

O processo administrativo nº. 9461/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 103/2015, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos radiológicos (LOTE2). As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 09 de outubro de 2015.

O processo administrativo nº. 9458/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 104/2015, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos radiológicos (LOTE3). As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 09 de outubro de 2015.

O processo administrativo nº. 9457/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 109/2015 - Contratação de empresa especializada em atendimento domiciliar para Assistência de Fisioterapia Motora e Respiratória.

As propostas deverão ser apresentadas até as 15:00h do dia 07 de Outubro de 2015.

O processo administrativo nº. 10.077/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com ou supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor FRANCISCO EDUARDO PINHEIRO DA CUNHA, Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico Clínico, Matrícula N.º 19005, que será por 03 (três) dias consecutivos para publicação apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - Sobreloja - Centro de Saúde, na Sala da Comissão, nesta Capital, no processo de ABANDONO DE CARGO PÚBLICO de N.º 7308/2014 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 468/2015-SMS publicada no DOM de N.º 6.412 de 01 de Setembro de 2015, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 30 de setembro de 2015.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da comissão permanente de sindicancia e processo administrativo DISCIPLINAR/SMS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe do Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Selvas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5009, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil

CEP: 40.020-000 - Tel: 3202-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br